



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27781/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.199, de 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Letícia Krüger Altmann, CPF n.º 032.302.160-32, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Bom Retiro do Sul, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, conforme Edital n.º 113/2023, homologado em 03 de agosto de 2023, classificada em 3º (terceiro) lugar, para exercer o cargo de Orientador Educacional - 20 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27786/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.172, de 07 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Jaqueline Luiza Klein, CPF n.º 037.071.390-77, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, classificada em 3º (terceiro) lugar, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física – 25 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27787/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo Mirian Kauana do Prado, CPF n.º 040.597.660-70, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2022, homologado em 20 de janeiro de 2023, classificada em 22.º (vigésimo segundo) lugar, para exercer o cargo de Secretário de Escola – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27802/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo Monique Jeniffer Rodrigues, CPF n.º 010.872.260-07, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, classificado em 1.º (primeiro) lugar, para exercer o cargo de Assistente Social – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI N.º 6203 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas instituições de ensino da rede municipal no Município de Teutônia – RS, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir José Griebeler e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de aparelhos celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Teutônia.

Art. 2º O uso de aparelhos celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino fica proibido nas seguintes situações:

- I - dentro da sala de aula;
- II - fora da sala de aula durante a explanação do professor e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar;
- III - durante os intervalos, incluindo o recreio.

Art. 3º Fica permitida a utilização de aparelhos celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino nas seguintes situações:

- I - antes do início da primeira aula do dia, desde que fora da sala de aula;
- II - após o fim da última aula do dia, desde que fora da sala de aula;
- III - quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos, tais como pesquisas, leituras, acesso ao material educacional ou qualquer outro conteúdo ou serviço;
- IV - para os alunos com deficiência ou com condições de saúde que necessitem destes dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade;
- VII - durante os intervalos para os alunos da Educação de Jovens e Adultos;
- VIII - quando houver autorização expressa da equipe gestora da unidade escolar por motivos de força maior.

Art. 4º Os celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados na mochila ou bolsa do próprio aluno, desligados ou ligados em modo silencioso e sem vibração, ou outra estratégia de preferência da equipe gestora da unidade escolar.

Art. 5º Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, o professor poderá advertir o aluno e/ou restringir o uso dos dispositivos eletrônicos em sala de aula, bem como acionar a equipe gestora da unidade escolar.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação de Teutônia editará ato normativo para regulamentar esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teutônia, 14 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 066/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada em 22.º lugar no Concurso Público n.º 01/2022, homologado em 20 de janeiro de 2023, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Nome: Mirian Kauana do Prado	Cargo: Secretário de Escola – 40 horas
------------------------------	--

A candidata convocada fica desde já notificada que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada em 1.º lugar no Concurso Público, lançado através do Edital n.º 01/2023 homologado em 29 de novembro de 2023, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Nome: Monique Jeniffer Rodrigues	Cargo: Assistente Social – 40 horas
----------------------------------	-------------------------------------

A candidata convocada fica desde já notificada que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2023

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 089/2023, tendo como objeto a *aquisição, sob demanda, de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e uniformes*, teve como vencedora a empresa CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA nos itens 88, 89, 90, 107 e 130; CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 24, 26, 37, 38, 39, 40, 66, 67, 73, 74, 79 e 80; GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA nos itens 55 e 78; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA no item 49; MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELLE nos itens 19, 21, 25, 27, 32, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 91, 94, 102, 117 e 131; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA nos itens 13, 51, 57, 58, 83, 84, 85, 87, 95, 98, 113, 116, 119 e 126; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI nos itens 99 e 101; RP COMERCIAL LTDA nos itens 02, 05, 06, 12, 22, 47, 52, 59, 92, 93, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 115, 118, 120, 121, 122, 124 e 125; SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME nos itens 17, 18, 29 e 30; TH SAFE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA no item 01; TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA no item 14; WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA nos itens 60 e 123. Desertos: 53, 54, 96, 110, 111 e 114. Fracassados: 03, 04, 15, 16, 20, 23, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 56, 81, 82, 86, 97, 100, 127, 128 e 129. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 14 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

*Esta publicação possui efeitos retroativos a 14/03/2024.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 51

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, CELSO ALOÍSIO FORNECK, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa eletrônica de licitação:

Tipo: Dispensa por limite

Dispensa Eletrônica nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para remoção de estrutura metálica e concreto do pórtico Bairro Canabarro.

Regência: com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Recebimento das propostas: a partir de 15/03/2024

Data da sessão: 20/03/2024 as 8 horas e 30 minutos, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital/Termo de referência, planilhas e cronograma da Dispensa, estão disponíveis no Site Oficial do Município www.teutonia.rs.gov.br.

Teutônia/RS, 13 de março de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal

*Esta publicação possui efeitos retroativos a 14/03/2024.